

Companhia de  
Investimentos  
e Parcerias do  
Estado de Goiás



ESTADO DE GOIÁS  
COMPANHIA DE INVESTIMENTO E PARCERIAS DO ESTADO DE GOIÁS  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA, DE REGULAÇÃO E GOVERNANÇA

## TERMO DE REFERÊNCIA

### ESTADO DE GOIÁS - COMPANHIA DE INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DE GOIÁS

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia fixa comutada, nas modalidades de serviço de Ramal Intragrupo FLAT, incluindo todas as ligações locais, móveis VC e Longa Distância Nacional, visando atender às demandas da Goiás Parcerias.

### 2. JUSTIFICATIVA

O objeto em epígrafe lastreia-se na necessidade de manter à disposição das unidades administrativas desta Companhia meios de comunicação suficientes e eficazes para a interação dos empregados com os agentes internos e externos, no intuito de dar mais presteza e celeridade nos serviços públicos.

O valor anual da contratação será de R\$ **3.510,21** (três mil, quinhentos e dez reais e vinte e um centavos).

Dessa forma, requer a aprovação da contratação.

### 3. DA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS – MENOR PREÇO OFERTADO:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	OI S.A. - PROPOSTA CNPJ: 76.535.764/0001-43	SERCOMTEL S.A – COTAÇÃO CNPJ: 01.371.416/0001-89	CONTRATO SECAMI – OI S.A. CNPJ: 76.535.764/0001-43	QUANTITATIVO PARA O MENOR PREÇO OFERTADO
SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA COMUTADA	01	VALOR TOTAL ANUAL R\$ 3.510,21	VALOR TOTAL ANUAL R\$ 19.872,96	VALOR TOTAL ANUAL R\$ 83.098,40	VALOR TOTAL ANUAL R\$ 3.510,21
<b>TOTAL</b>		R\$ 3.510,21	R\$ 19.872,96	R\$ 83.098,40	R\$ 3.510,21
<b>DESCONTO</b>					
<b>TOTAL GERAL</b>		R\$ 3.510,21	R\$ 19.872,96	R\$ 83.098,40	R\$ 3.510,21

VALOR TOTAL ANUAL: R\$ **3.510,21** (três mil, quinhentos e dez reais e vinte e um centavos), incluso todos os custos necessários para execução deste objeto.

#### 4. DA METODOLOGIA

##### 4.1. Empresa vencedora:

A empresa escolhida será a que ofertar o Menor Preço, esta deverá realizar o fornecimento do objeto da contratação no menor tempo possível;

A empresa vencedora deverá apresentar a sua situação de regularidade fiscal perante os Órgãos Federais, Estaduais e Municipais com as certidões no status negativa/regular, sendo vedada a contratação com empresa que apresentar certidão positiva ou inscrita em cadastros oficiais de suspensão/impedimento ou declaração de inidoneidade, salvo disposições em contrário.

#### 5. DO RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO

A empregada pública responsável pela contratação será: Amanda Lima de Oliveira Souza, lotada na Diretoria Administrativa, de Regulação e Governança.

#### 6. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a apresentação da nota fiscal de compra, contendo os dados bancários para transferência, juntamente com as certidões que comprovem sua regularidade junto aos órgãos Federais, Estaduais e Municipais, sob pena, caso não estejam devidamente regulares, de terem o sobrestamento dos seus pagamentos até a regularização das pendências junto a estes órgãos.

O pagamento será realizado em um prazo médio de até 48 horas, preferencialmente por transferência bancária, admitindo-se o pagamento via Pix apenas para pessoas jurídicas (CNPJ), depois de protocolizada a Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável por esta contratação

#### 7. PENALIDADES:

Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas a seguir:

Pelo atraso na entrega do objeto em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do objeto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do objeto.

**MAXUÉLO BRAZ DE PAULA**

DIRETOR ADMINISTRATIVO, DE REGULAÇÃO E GOVERNANÇA



Documento assinado eletronicamente por **MAXUELO BRAZ DE PAULA, Diretor (a)**, em 16/02/2024, às 14:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **56820854** e o código CRC **ECFFD574**.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA, DE REGULAÇÃO E GOVERNANÇA  
RUA 82 Nº 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 3º ANDAR, ALA OESTE - Bairro SETOR CENTRAL -  
GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5274.



Referência: Processo nº 202410902000025



SEI 56820854